



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**EDITAL Nº 02/DAA/PROEN, de 07 de Janeiro 2013.
RETIFICADO em 04 de fevereiro de 2013.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da PROEN, torna público o Vestibular para provimento de vagas nos Cursos de Graduação oferecidos nos Campi Aracaju, Lagarto e São Cristóvão para ingresso no primeiro semestre de 2013.

1. DA ISENÇÃO

1.1 Período: 14 a 25 de janeiro de 2013.

1.2 Locais e Horários:

De: 08h às 11h e 14h às 17h.

Campus Aracaju: Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/Sergipe, Tel: (79) 3711-3176.

Obs: apenas no campus Aracaju haverá também inscrição **das 17 às 20h.**

Campus Lagarto: Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto/Sergipe – Tel: (79) 3321-1500.

Campus São Cristóvão: Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã- São Cristóvão/Sergipe - Tel: (79) 3711-3050.

1.3 CRITÉRIOS

1.3.1- Da situação socioeconômica

I- Poderão solicitar isenção da taxa de pagamento de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, apresentando uma DECLARAÇÃO com o NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL – NIS emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município no qual fez o cadastro ou Órgão correspondente, não sendo necessária a apresentação dos demais documentos exigidos no item 1.3.1.1, com exceção do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e CARTEIRA DE IDENTIDADE do requerente/candidato.

II- Os candidatos oriundos da Rede Pública de ensino;

III- Beneficiados por programas de bolsa integral na rede particular, mediante documentação comprobatória.

1.3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: (fotocópia) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; Carteira de identidade do candidato e de todos os componentes familiares, em caso de menor de idade: certidão de nascimento ou casamento na ausência da carteira de identidade; Contas: do local de moradia fixa, de energia elétrica e de água e de telefone dos meses de **novembro e dezembro** de 2012; Comprovante da renda familiar dos meses de

novembro e dezembro de 2012 (contracheque, extrato bancário ou declaração de autônomo autenticada ou assinada pelo declarante e mais duas testemunhas, seguida da apresentação do documento de identidade original do declarante e fotocópias das testemunhas); Recibo de aluguel ou de pagamento de financiamento imobiliário dos meses de **novembro e dezembro** de 2012; Atestado de óbito, se for o caso, dos genitores e ou pessoa responsável pelo provimento familiar; Carteira de Trabalho (Fotocópia e Original): Folhas de identificação, contrato de trabalho (último assinado e a próxima em branco, ou em branco, se nunca foi assinado) ou cancelamento do contrato de trabalho de todos os componentes familiares maiores de 18 anos; (mesmo sendo autônomo). Extrato dos dois últimos meses e /ou número do benefício para os pensionistas ou aposentados; Extrato e Cartão de beneficiário de programas de Assistência Social do governo Federal (BPC, Bolsa Família, entre outros); Laudo médico de tratamento contínuo de saúde e comprovante das despesas com tratamento/medicação.

1.3.2- Dos doadores de sangue e órgãos humanos

I- Os doadores de sangue devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração expedida pela entidade coletora oficial, especificando a data das 2(duas) doações de sangue realizadas nos 12 (doze) meses antecedentes ao último dia de inscrição;

II- Os doadores de órgãos humanos devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração de doação expedida pela entidade coletora oficial.

1.4 DATAS IMPORTANTES

- RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO: **14 a 25 de janeiro de 2013.**
- RESULTADO DA ISENÇÃO: **22 de fevereiro de 2013.**
- EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PRESENCIAL OBRIGATÓRIA): **25 de fevereiro a 01 de março de 2013.**

1.5 Observações complementares referentes à Isenção da Taxa de inscrição:

- I- As fotocópias de documentos deverão estar legíveis e entregues dentro de envelope tamanho A-4;
- II- Só serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital;
- III- É vedada a complementação posterior de documentação, bem como a devolução dos mesmos;
- IV- O candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei;
- V- A deliberação sobre a concessão ou não de Isenção do Pagamento da Taxa *não cabe recurso*;
- VI- Todas as etapas da isenção são presenciais;
- VII- A inscrição do candidato no processo de seleção para Isenção implica a aceitação das decisões que venham a ser tomadas pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos, em casos omissos ou em situações não previstas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **05 de fevereiro de 2013 a 01 de março de 2013.**

2.2 Local: A Inscrição dos candidatos será feita exclusivamente via **internet**, através do endereço eletrônico **www.ifs.edu.br**.

2.3 O candidato que não tenha acesso a internet poderá fazer sua inscrição de segunda a sexta-feira no **Campus para o qual fez sua inscrição** nos seguintes horários: 8h às 11h, 14h às 17h. Não serão realizadas, isenção, inscrições presenciais, entrega de cartões e matrículas em datas que ocorra ponto facultativo nesta instituição e em feriados locais e nacionais.

OBS: No Campus Aracaju haverá inscrição também no horário das **17 às 20h**.

2.4 REQUISITOS:

I- candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente;

II- candidato que **possua CPF**.

2.5 Procedimentos:

I- A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (Trinta reais), para ambos os Campi, que será paga através da **GRU SIMPLES** (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência do Banco do Brasil.

II- O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O candidato deve atentar para o fato que, nos últimos dias de inscrição costuma ocorrer congestionamento nos acessos ao endereço eletrônico.

III- A GRU estará disponível no endereço eletrônico www.ifs.edu.br e deve ser impressa para pagamento da taxa após a conclusão do preenchimento de solicitação de inscrição.

IV- Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

V- O pagamento da GRU deverá ser efetuado até o dia **02 de março de 2013**, em qualquer agência do Banco do Brasil.

VI- Pagamento feito após a data citada no item anterior não terá validade.

VII- Em hipótese alguma a taxa de inscrição será devolvida.

VIII- O pagamento, para ser compensado na mesma data, deve ser efetuado em horário bancário, até às 19h nos terminais de autoatendimento ou pela internet, para correntistas do Banco do Brasil.

IX- O simples preenchimento do formulário de inscrição não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no concurso vestibular.

X- A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da GRU com o CPF do candidato.

XI- A inscrição não presencial é de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como as informações dos dados cadastrais, não sendo necessário o envio de cópia do documento de identidade.

XII- A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

XIII- O valor da taxa de inscrição, uma vez efetuado o pagamento, não será devolvido em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente concurso.

XIV- O candidato só poderá realizar uma inscrição e após preenchimento do formulário não será permitida mudança de curso ou língua escolhida (Espanhol ou Inglês). Não serão aceitas reclamações posteriores.

XV- O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição deve comparecer ao campus para efetivar sua inscrição no período de **25 de fevereiro a 01 de março de 2013.**

XVI- O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição e não compareceu para efetivar a inscrição não poderá participar do Processo Seletivo.

XVII- É VEDADA a matrícula simultânea do mesmo candidato, após a aprovação no concurso vestibular, em dois Cursos Superiores de Instituições públicas conforme Lei 12.089/2009.

XVIII- O candidato deverá imprimir o cartão de identificação através do endereço eletrônico **www.ifs.edu.br** no período de **18 a 23 de março de 2013.**

XIX - O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá obter seu Cartão de Identificação no período de **18 a 22 de março de 2013,** de segunda a sexta-feira nos **Campi** Aracaju, Lagarto São Cristóvão nos seguintes horários: **08h às 11h e 14h às 17h.**

XX- O local de realização da prova será indicado no cartão de identificação do candidato.

XXI- Após o início do período de inscrições, o candidato terá acesso ao **manual do candidato** através do sítio: **www.ifs.edu.br**, sendo de sua responsabilidade a impressão do documento.

2.6. Pessoas com Deficiência ou com Necessidades Específicas

I- O Instituto Federal de Sergipe **não oferece cotas** para pessoas com deficiência.

II- As Pessoas com Deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, data, horário e local de aplicação das provas.

III- O IFS garantirá, à medida de suas possibilidades, as **condições necessárias** para a realização das provas, desde que **devidamente requeridas** no ato da inscrição e deferidas pelo Setor Médico do IFS.

IV- Após efetivação da inscrição e durante o período determinado no item 2.1, a **Pessoa com Deficiência que necessitar de condições especiais** deverá comparecer ao Setor Médico do IFS, no Campus Aracaju ou no Campus Lagarto, em **data e horário previamente agendados**, munido de Formulário para Solicitação de Atendimento Especial (**Anexo I**) devidamente preenchido, atestado médico original, e demais exames que se fizerem necessários para ser avaliado pelos médicos do Instituto, os quais emitirão Parecer deferindo ou não a sua condição de necessidade. O **não cumprimento** deste item desobrigará o IFS de fornecer as condições especiais descritas no item anterior. As datas e horários do atendimento de cada candidato devem ser agendados previamente pelo candidato no Setor Médico do IFS (Aracaju ou Lagarto) ou pelos telefones (79) 3711-3125 ou (79) 3321-1515 respectivamente.

V- O candidato enfermo poderá requerer FORMALMENTE a realização da prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar. O requerimento deverá ser entregue a Comissão do Processo Seletivo no **Campus para o qual fez sua inscrição**, até 72 horas antes da prova, segundo instruções dos itens acima.

3- DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO e DAS VAGAS

3.1 Cursos de Graduação em Tecnologia são cursos superiores de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que conferem ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, caracterizadas por eixos tecnológicos, com o grau de tecnólogo.

3.2 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das

vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (**vagas de ação afirmativa**) para candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sendo assim, as vagas serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outros (demais etnias e os não autodeclarados). Os 50% de vagas restantes serão destinadas à livre concorrência.

3.2.1 Das vagas de ação afirmativa, 25% (vinte e cinco por cento) se destinarão para estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio) ou R\$ 933,00.

* **Renda familiar per capita** = é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá à reserva de vagas de ação afirmativa (grupo B ou C), ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência (grupo A).

3.2.3 Serão oferecidas no geral 455(quatrocentos e cinquenta e cinco) vagas distribuídas nos seguintes grupos:

GRUPO A – Ampla Concorrência: destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa, ou seja, que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS
ARACAJU	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	Vespertino	11
ARACAJU	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO	Matutino	10
ARACAJU	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Vespertino	20
ARACAJU	LICENCIATURA EM QUÍMICA	Vespertino	11
ARACAJU	TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	Matutino	11
LAGARTO	TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Noturno	10
LAGARTO	LICENCIATURA EM FÍSICA	Vespertino	10
LAGARTO	BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Vespertino	10
LAGARTO	BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Noturno	10
SÃO CRISTÓVÃO	TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	Vespertino	10

SÃO CRISTÓVÃO	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	Matutino	10
---------------	-------------------------	----------	----

GRUPO B – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o ensino médio em escola pública com renda familiar **per capita menor ou igual** a 1,5 salários mínimos (R\$ 933,00) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS			
			Preto	Pardo	Índio	Outros
ARACAJU	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	Vespertino	1	2	1	1
ARACAJU	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO	Matutino	1	2	1	1
ARACAJU	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Vespertino	1	7	1	1
ARACAJU	LICENCIATURA EM QUÍMICA	Vespertino	1	2	1	1
ARACAJU	SANEAMENTO AMBIENTAL	Matutino	1	2	1	1
LAGARTO	TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Noturno	1	2	1	1
LAGARTO	LICENCIATURA EM FÍSICA	Vespertino	1	2	1	1
LAGARTO	BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Vespertino	1	2	1	1
LAGARTO	BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Noturno	1	2	1	1
SÃO CRISTÓVÃO	TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	Vespertino	1	2	1	1
SÃO CRISTÓVÃO	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	Matutino	1	2	1	1

GRUPO C – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o ensino médio em escola pública com **renda familiar per capita maior** do que 1,5 salários mínimos (R\$ 933,00) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

Campus	CURSO	TURNO	VAGAS			
			Preto	Pardo	Índio	Outros

ARACAJU	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	Vespertino	1	2	1	1
ARACAJU	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO	Matutino	1	2	1	1
ARACAJU	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Vespertino	1	7	1	1
ARACAJU	LICENCIATURA EM QUÍMICA	Vespertino	1	2	1	1
ARACAJU	TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	Matutino	1	2	1	1
LAGARTO	TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Noturno	1	2	1	1
LAGARTO	LICENCIATURA EM FÍSICA	Vespertino	1	2	1	1
LAGARTO	BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Vespertino	1	2	1	1
LAGARTO	BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Noturno	1	2	1	1
SÃO CRISTÓVÃO	TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	Vespertino	1	2	1	1
SÃO CRISTÓVÃO	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	Matutino	1	2	1	1

3.3 Caso a documentação comprobatória da ação afirmativa (grupo B e C) declarada no ato da inscrição pelo candidato aprovado não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado no item **3.4.1** deste edital e, constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, **sua classificação será imediatamente anulada**, independente de providências judiciais serem adotadas pelo Instituto Federal de Sergipe.

3.4 DOCUMENTAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE RESERVA DE VAGAS

3.4.1 PÉRIODO DE ENTREGA: **11 a 15 de março de 2013**. De **08h às 11h** e das **14h às 17h** nos seguintes Campi:

Campus Aracaju: Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ Sergipe, Tel: (79) 3711-3176.

Campus Lagarto: Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto/ Sergipe – Tel: (79) 3321-1500.

Campus São Cristóvão: Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã- São Cristóvão/Sergipe- Tel: (79) 3711-3050.

3.4.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS PARA AS AÇÕES AFIRMATIVAS.

I- Documentação para as Vagas do Grupo B

1. Após ter feito a inscrição, o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas de ação afirmativa de que trata o item **3.2.3**, deverá apresentar a cópia simples e original, no Campus para o qual se inscreveu (observar o local e horário no item **3.4.1**), da comprovação de renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R\$ 933,00 de todos os componentes da família, maiores de 16 anos (inclusive do(a) candidato(a)).

2. Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a documentação dos pais ou responsáveis legais ou cônjuges.

3. Os documentos são:

a) Autodeclaração étnico racial (anexo IV);

b) Histórico, ou certificado de conclusão Ensino Médio em escola pública, ou ~~ainda~~, declaração de conclusão Ensino Médio, todos **cursados integralmente** em escola pública (Anexo II).

c) Cópia simples da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de 1 trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício;

d) Se casado ou convivente, cópia da comprovação oficial (Certidão de casamento ou Documento Oficial de União Estável);

e) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família; (Certidão, RG, etc.);

f) Documentação específica conforme casos do Anexo III.

OBS: O(a) candidato(a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –**CadÚnico**, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar SOMENTE original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS. Será aceito o NIS específico do candidato, e não do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. “Para verificar o NIS individual, deve-se procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou o órgão gestor municipal da Bolsa-Família”. A documentação deverá ser entregue no Campus para o qual se inscreveu;

II- Documentação para as Vagas do Grupo C

1. Após ter feito a inscrição, o (a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas de ação afirmativa de que trata o item **3.2.3**, deverá apresentar a cópia simples e original, no **Campus para o qual fez sua inscrição** (observar o local e horário no item **3.4.1**), a comprovação de renda familiar per capita maior que 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio).

2. Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a documentação dos pais ou responsáveis legais ou cônjuges.

3. Os documentos são:

a) Autodeclaração étnico racial (Anexo IV).

b) Histórico, ou certificado de conclusão Ensino Médio em escola pública, ou ~~ainda~~, declaração de conclusão Ensino Médio, todos **cursados integralmente** em escola pública (Anexo II).

c) Cópia simples da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de 1 trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício;

d) Se casado ou convivente, cópia da comprovação oficial (Certidão de casamento ou Documento Oficial de União Estável);

e) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família; (Certidão, RG, etc.);

f) Documentação específica conforme casos do Anexo III.

4. DAS PROVAS:

4.1- As provas serão realizadas no dia **24 de março de 2013**. O candidato deverá portar, obrigatoriamente, **Carteira de Identidade ORIGINAL** e/ou documento oficial ORIGINAL com foto, em bom estado de conservação e apresentar o **Cartão de Identificação** com foto.

4.2- As provas terão início às 9 (nove) horas, com duração de 4 (quatro) horas. Não sendo permitida a entrada de candidatos ao local de provas após o horário determinado para o início das mesmas.

4.3- As provas serão realizadas em etapa única, contendo uma REDAÇÃO valendo de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 04 e uma Prova Objetiva, com sete questões de múltipla escolha com cinco alternativas de respostas (A, B, C, D e E) para cada disciplina, totalizando 56 (cinquenta e seis) questões e pesos distribuídos da seguinte forma:

CURSOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	ESPANHOL	INGLÊS
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	05	05	04	03	01	01	01	02	02
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO	05	01	01	01	03	03	03	03	03
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	05	05	03	02	01	01	01	02	02
LICENCIATURA EM QUÍMICA	05	04	03	05	01	01	01	02	02
TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	05	03	02	03	03	01	03	02	02
TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	05	04	04	01	01	01	01	03	03
LICENCIATURA EM FÍSICA	05	04	05	02	01	01	01	02	02
BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	04	05	03	01	01	01	01	02	02
TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	05	01	01	03	04	02	02	02	02
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	05	02	02	04	04	01	02	02	02

Obs: Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

4.4- Cada candidato receberá o cartão-resposta com seu respectivo número de inscrição impresso.

4.5- O candidato **deverá conferir** cuidadosamente se o número registrado no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. **Havendo qualquer dúvida** ou qualquer irregularidade, esta deverá ser imediatamente comunicada aos fiscais de sala.

4.6- O Caderno de Questões, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, será respondido em cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.

4.7- Em virtude da natureza do processo seletivo não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

4.8- Não será concedida revisão das provas. Serão admitidos, entretanto, **recursos** contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial apresentado, desde que **entregues** à Comissão Organizadora **até às 17h** do dia seguinte ao da realização das provas.

4.9- A marcação no cartão-resposta será feita exclusivamente com caneta esferográfica de tinta **PRETA ou AZUL**.

4.10- O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do Candidato. **Marcação incorreta** dos alvéolos acarretará o não processamento dessas questões. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.11- Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de o candidato inscrito ser portador de deficiência ou solicitar atendimento especializado. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal integrante do Processo Seletivo devidamente treinado.

4.12- O candidato somente poderá entregar o cartão resposta e retirar-se da sala após 01 hora do início das provas.

4.13- O candidato só poderá levar seu caderno de questões faltando 01h (uma hora) para o término do horário da prova, desde que permaneça na sala da realização da prova. O IFS não se responsabilizará pela devolução do material em outro momento que não seja o citado neste item.

4.14- O candidato deverá entregar, **obrigatoriamente**, ao fiscal de sala, após terminar sua prova, o cartão-resposta. O não cumprimento deste item implicará a desclassificação automática do candidato.

4.15- O CARTÃO-RESPOSTA DEVERÁ SER ASSINADO CONFORME DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE. O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ITEM DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO.

4.16- Ao **final da prova**, deverão permanecer na sala **os três últimos candidatos**, que somente serão liberados quando os três concluírem as provas.

4.17- O gabarito oficial **após análise dos recursos** será disponibilizado até o 5º dia útil após a realização das provas no sítio: www.ifs.edu.br. O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer, **pessoalmente**, ao Departamento de Assuntos Acadêmicos-**DAA**, no IFS, no 5º dia útil após a realização das provas, das 08 às 11h e das 14 às 17h. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

4.19- Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

4.20- A Redação com até 7 (sete) linhas será considerada INSUFICIENTE e receberá nota zero.

4.21- A Redação que fugir ao tema, que desrespeitar os direitos humanos e que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo receberá nota zero.

4.22- A Redação deverá ser redigida de acordo com a norma padrão da Língua Portuguesa. Assim, o candidato deverá atender às regras de concordância e regência nominal e verbal, à grafia de palavras, à acentuação gráfica, à pontuação e à adequação vocabular.

5. DOS CRITÉRIOS DE PRÉ- CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Serão pré-classificados um número de candidatos correspondente a no máximo, duas vezes o total de vagas oferecidas por cada curso, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos na prova objetiva, sem os pontos da redação, obtidos pelos candidatos, exceto quando

houver empate na última colocação da pré-classificação quando todos os candidatos, nesta situação, serão também pré-classificados.

5.2 Os candidatos que não forem pré-classificados estarão excluídos da classificação final.

5.3 Somente as redações dos candidatos pré-classificados serão corrigidas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Serão eliminados do vestibular os candidatos que obtiverem zero (0) na redação.

6.2 A classificação final será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos pré-classificados somados aos pontos conferidos à redação.

6.3 Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terão preferência o candidato que:

I- obtiver maior número de pontos, sucessivamente, em **LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA;**

II- tiver mais idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado com os nomes dos candidatos **pré-classificados** será publicado em **12 de abril de 2013.**

7.2 O resultado final será em **22 de abril de 2013.**

7.3 O resultado final será publicado no saguão dos Campi e no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br.**

7.4 Após o resultado dos classificados o IFS deverá fazer a análise de documentação comprobatória para dos candidatos aprovados que optaram por reserva de vaga na ação afirmativa (grupos B e C) no período ~~01 a 07 de fevereiro~~ **23 de abril a 10 de maio** de 2013.

7.5 A divulgação dos candidatos classificados que tiveram documentação deferida referente ao item 7.3 deste edital será publicado em **13 de maio de 2013.**

8. DA MATRÍCULA:

8.1 A publicação da **primeira chamada** ocorrerá no **dia 14 de maio de 2013**, no saguão de cada campus e no sítio da instituição **www.ifs.edu.br**, após as 17h.

8.2 A matrícula dos candidatos convocados na 1ª chamada será realizada nos dias **15 e 16 de maio de 2013**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do **Campus para o qual fez sua inscrição**, no endereço descrito no item 1.2 deste edital, nos horários: **08h às 11h e das 14h às 17h.**

8.3 O candidato deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Certidão de Nascimento ou Casamento;

II- Carteira de Identidade e CPF;

III- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

a) Não será aceito diploma de curso superior para efetivação da matrícula;

IV- Título de eleitor e comprovante do último pleito eleitoral;

V- Duas (02) fotos iguais 3x4 datadas do ano corrente;

VI- Comprovante de residência;

VII- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (sexo masculino, para maiores de 18 anos).

8.4 Se o candidato não atender ao item anterior, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha sido efetuada a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso.

8.5 Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação.

8.6 A divulgação da **segunda chamada** ocorrerá no dia **20 de maio de 2013**, no saguão de cada campus e no sítio da instituição www.ifs.edu.br, após as 17h.

8.7 Os candidatos convocados para efetuar a matrícula da **segunda chamada** devem apresentar os documentos exigidos no **item 8.3** no dia **21 de maio de 2013**.

8.8 Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação.

8.9 Serão feitas chamadas até completar o número de vagas sempre obedecendo a ordem de classificação. Todas as chamadas serão publicadas no saguão dos campi e/ou no sítio da instituição www.ifs.edu.br.

8.10 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos constantes na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

8.11 Caso as vagas não sejam preenchidas **após a segunda chamada**, o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.

8.12 Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no sítio www.ifs.edu.br e no saguão dos campi.

Obs: Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência para os candidatos classificados.

8.13 O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.

8.14 Considerando que os Processos Seletivos de todos os Campi são distintos, não será permitido ao candidato aprovado em um dos Campi matricular-se em outro.

8.15 O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar o 1º período no turno do curso para o qual fez a opção.

8.16. As aulas serão distribuídas regularmente de segunda-feira a sexta-feira.

8.17 Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais aos sábados, quando necessário, para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias e/ou de acordo com o projeto do curso.

8.18 Os alunos ingressos no IFS nos **cursos matutinos e vespertinos** poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em período contrário ao da matrícula.

8.19 Os alunos ingressos no IFS nos **cursos noturnos** poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em período diurno.

8.20 O IFS, de acordo com sua Regulamentação da Organização Didática, reserva-se ao direito de funcionar nos três turnos disponíveis para o ensino, não cabendo, entretanto, ao aluno matriculado se ausentar das atividades educacionais do seu turno definido em seu ingresso por motivos não previstos em Lei Federal. Porém, o mesmo poderá solicitar, se houver justificativa

legal e se o IFS tiver disponibilidade de atendimento, sua mudança de turno, desde que tenha cumprido o que dispõe o item **8.14 e 8.15** deste edital.

8.21 Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.

8.22 Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula a mesma só será efetivada por outra pessoa caso esta tenha procuração registrada em cartório.

8.23 Conforme Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, não será permitido que o aluno mantenha matrícula em duas instituições públicas de Ensino Superior.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

9.2 Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: Boletim de Ocorrência Policial por perda, roubo ou furto, certidões de nascimento, cópia autenticada de documento oficial, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteira de passe escolar, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que assinar a folha de Redação;

9.4 Não serão realizadas, isenção, inscrições presenciais, entrega de cartões e matrículas em datas que ocorra ponto facultativo nesta instituição e em feriados locais e nacionais.

9.5 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo DAA, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino.

9.6 As normas complementares do Processo Seletivo constarão no Manual do Candidato, que é parte integrante deste Edital.

9.7 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA – Localizado na Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Telefones: (79) 3711.3176 ou 3711.3228.

10. CRONOGRAMA

VESTIBULAR 2013.1	
CAMPUS ARACAJU, LAGARTO e SÃO CRISTÓVÃO	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	07/01/2013
Isenção	14 a 25 de janeiro de 2013
Resultado da isenção	22/02/2013
Efetivação inscrição isentos	25/02/2013 a 01/03/2013

Inscrição	05/02/2013 a 01/03/2013
Entrega do cartão presencial	18 a 22 de março 2013
Entrega do cartão online	18 a 23 de março 2013
Prova	24/03/2013
Entrega da documentação para quem solicitou ingresso pelas Cotas	11 a 15 de março de 2013
Resultado pré-classificatório	12/04/2013
Resultado final-classificatório	22/04/2013
Análise da documentação dos grupos B e C	23/04 a 10/05/2013
1ª chamada de Matrícula	14/05/2013
Matrícula da 1ª chamada	15 e 16/05/2013
2ª chamada	20/05/2013
Matrícula da 2ª chamada	21/05/2013

José Adelmo Menezes de Oliveira
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e **encaminhe** juntamente com toda a documentação exigida no Edital, à Gerência de Processos de Seleção/DAA, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do candidato _____

Número de Inscrição: _____

Curso: _____

Endereço: _____

Telefone

Fixo: _____ Celular: _____ Email: _____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção):

() cego () baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

A – Cegos:

- () Prova em Braille
- () Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)
- () Folhas brancas e limpas

B – Baixa Visão:

- () Lupa manual
- () Papel para rascunho
- () Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte:

2. NECESSIDADE AUDITIVA: () Surdez Total () Surdez Parcial

Uso de Aparelho: () sim () Não.

Necessidade de Intérprete () sim () Não

3.NECESSIDADE MOTORA: Especificar :

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade:

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo: () Documento de identificação (obrigatório)

() Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Cópia (Obrigatório)

_____, _____ de _____ de 2013.
(Município) (dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável

CPF

Telefone de contato:



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins da isenção da taxa de inscrição para o Instituto federal de Sergipe que _____, (nome do(a) candidato(a), cursa(ou) INTEGRALMENTE o Ensino: () Fundamental ou () Médio nesta Instituição de Ensino: () Escola Pública

Série /Ano Nome da Instituição de Ensino Município UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2013.
(Município) (dia) (mês)

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a)
Escolar da Instituição de Ensino



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

ANEXO III

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER
CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:**

Além da documentação descrita no item **3.4.2.**, para fins de comprovação de renda familiar, serão ainda considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

***Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**

(Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007): Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

*** Para profissionais assalariados:** 03(três) últimos contra-cheques OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2012.

*** Para profissionais autônomos e/ou informais:** 03(três) últimos contra-cheques OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) e Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2012 e o tipo de ocupação que exerceu no referido

ano **(modelo disponível no presente edital).**”Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2012;
- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador

***Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012, completa,

acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2011.

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato,

associação ou similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)”.

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2012 (modelo disponível no presente edital). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme orientação do item 6.1. do presente edital.

*** Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2012 (modelo disponível no presente edital), OU carteira de trabalho (com cópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



ANEXO III (a) - FRENTE

REQUERIMENTO - RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS
(Preencher com letra de FORMA)

Eu, _____ R.G. _____
_____ Órgão Exp.: _____ CPF _____, residente à
(rua, av., etc.) _____
complemento: _____, nº _____,
bairro _____ (município) _____, Estado: _____,

venho solicitar a Vossa Senhoria a realização de avaliação sócio econômica para fins de ingresso no IFS, Campus: _____ por meio de reserva de vagas de ações afirmativas, no grupo _____.

Desta forma, autorizo a verificação de minha situação socioeconômica através desse processo, respondendo às questões deste formulário e avaliação da documentação anexa.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste requerimento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas administrativas e/ou judiciais.

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

_____, _____ de _____ de 2013.
(Município) (dia) (mês)

Assinatura do (a) candidato(a)

Assinatura de um responsável
(no caso de o/a candidato(a) ser menor de dezoito anos)



ANEXO III (a) - VERSO

1. Dados pessoais

Sexo: () Feminino () Masculino **Data Nascimento:** ____/____/____

Estado Civil: () solteiro(a) () casado(a) () união estável () separado(a) () viúvo(a)

2. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)

- () Nunca trabalhei.
() Não trabalho atualmente.
() Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada.
() Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença.
() Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.
() Trabalho atualmente.
Ocupação/Profissão: _____
() Trabalhador **FORMAL** com Carteira de Trabalho assinada.
() **SERVIDOR**/empregado do serviço público.
() Trabalhador **INFORMAL/AUTÔNOMO**
() Trabalhador **RURAL**.
() Sou beneficiário de **Programas Sociais do Governo**. Qual? _____.
() Sou sustentado por: () Pais; () Pai; () Mãe () Companheiro(a)/esposo(a).
() Outros. _____
() Sou aposentado e/ou pensionista do INSS.
() Outros meios. Qual? _____.

3. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, incluindo você.

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

1º Nome	Parentesco ¹	Idade	Profissão/Ocupação ²	Escolaridade	Salário/renda
Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$		

ATENÇÃO:

¹ O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.

² Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Observações:



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

ANEXO III (b) – para quem não tem renda comprovada e/ou é dependente financeiro

DECLARAÇÃO

Eu,

_____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2011, sendo dependente financeiramente de _____

_____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.
(Município) (dia) (mês)

Assinatura do(a) declarante



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

ANEXO III (c) – para autônomos ou quem tem renda comprovada

DECLARAÇÃO

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2012.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.
(Município) (dia) (mês)

Assinatura da 1ª testemunha

CPF

Telefone de contato:

Assinatura da 2ª testemunha

CPF

Telefone de contato



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – **autodeclarados** pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, _____, abaixo assinado, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identificação nº. _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 3.2.3, do Edital do Vestibular 2013.1, que sou _____ (preto, pardo, indígena, outras etnias). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2013.
(Município) (dia) (mês)

Assinatura do candidato